HOMENAGEM*

"O BOM DOUTOR"

HOMENAGEM A ATHOS GUSMÃO CARNEIRO

A tarde, que estava fria, tinha a pompa e o burburinho das festas solenes.

No belo entardecer daquele outono, há 5 anos, em sessão histórica e engalanada pela presença de familiares, amigos e das mais altas autoridades da República, oriundos da classe dos desembargadores éramos 7 os que tomávamos posse neste mesmo plenário. Tangia-nos, entre tantas emoções, o sonho de participar da construção deste Tribunal, que a Constituição viera de criar.

Sob a segura e acolhedora presidência do Min. Gueiros Leite, éramos afetuosamente recebidos pelos eminentes pares que já compunham o colegiado. E logo percebemos que o extinto TFR, do qual aqueles colegas eram egressos, nos deixara não apenas o legado de sua reconhecida operosidade como também exemplar convivência humana.

Reivindicado pela comunidade jurídica nacional e erigido como Corte maior do contencioso infraconstitucional, este STJ de imediato se impôs ao respeito da nação, mercê não só da velocidade e do grande número dos seus julgamentos mas, sobretudo, da qualidade de sua jurisprudência e da sua postura sóbria, serena e vertical na defesa dos princípios em que se alicerça o próprio Judiciário como Poder responsável e independente. Melhor que as palavras dizem os fatos e os registros, como os que assinalam a sua alta produção, a qualidade dos seus julgados, a sua permanente preocupação com o aprimoramento das instituições jurídicas, dos seus órgãos e dos seus serviços, o conceito de que desfruta no país.

Para este Tribunal veio o eminente Juiz Athos Gusmão Carneiro, para darlhe contribuição inestimável, prevista por quantos já tinham a ventura de conhecê-lo.

Atingia ele o ponto mais alto de sua exemplar carreira, após longos e fecundos anos de judicatura, recrutado nessa cordilheira de homens públicos e juristas de apurado quilate que é o Rio Grande do Sul, a sua querida e tão presente "República do Piratini", terra de lendas e tradições, de tantas histórias e páginas heróicas, pinçado em uma magistratura de escol que se destaca pela opulenta fundamentação das suas decisões, efervescência das suas teses e incessante busca de soluções efetivamente justas, inquietação que se descortina até mesmo nos seus excessos de inconformismo.

Convocado para o âmbito nacional, S. Exa. deixou sua Corte egrégia, sua Universidade e o convívio de colegas e discípulos. Deixou sua terra, sua gente, seus amigos, suas encantadoras filhas Dóris e Denise, seus genros e os netos de tanta afeição.

Acompanhava-o, todavia, esse exemplo de companheira que é a sua Maria

* Republicamos, neste n.º da *RePro*, as homenagens prestadas por Sálvio de Figueiredo Teixeira e Angel Landoni Sosa, a Athos Gusmão Carneiro e Enrique Vescovi, respectivamente pois estes textos foram, por equívoco desta Editora, incluídos na seção "Homenagens Póstumas" da *RePro* n. 75. Pedimos, aos ilustres homenageados e aos autores dos textos, nossas escusas.

USO EXCLUSIVO DO STJ

da Glória, a ex-serventuária do foro de Santiago que um dia o enfeitiçara ao primeiro olhar, a formosa gaúcha que lhe respondeu, também por via telegráfica, com um corajoso e sucinto "sim", o convite de casamento que do Rio distante lhe endereçara o jovem e apaixonado advogado.

Com a sua Glória, tantas lembranças e saudades, veio também o seu extenso e substancioso *curriculum*, que não carece de leitura e de realce, uma vez que suas virtudes pessoais e sua trajetória conseguiram suplantar os registros formais que nele povoam.

Nascido em uma família bem constituída e de sólida formação, graduou-se em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, turma de 1949, da qual foi o orador, tendo exercido a advocacia até ser nomeado Juiz de Direito em 1952, após obter o primeiro lugar no concurso a que se submeteu, tendo sido Juiz nas Comarcas de São Francisco de Assis — a sua sempre lembrada Chico de Assis —, Ijuí, Uruguaiana e Porto Alegre, Juiz do Tribunal de Alçada e Desembargador, condição na qual alcançou a presidência do TRE e as vice-presidências do mais alto pretório do seu Estado.

Se a chegada a cada posto era uma conquista, mais importante era o caminho percorrido.

No Judiciário sul-riograndense, ganhou relevo pela qualidade das suas decisões e pelo exemplo de vida, destacando-se ainda pelas iniciativas que visavam ao aperfeiçoamento do sistema judicial, mostrando-se interessado por todos os aspectos da vida judiciária, como assinalaram os seus ilustres colegas do Sul, que se acostumaram a vê-lo sobraçando pastas com projetos de leis e resoluções, "em atividade incansável" que não se deteve sequer com o ato de sua nomeação para este Tribunal.

Daí o justificado orgulho dos seus coestaduanos pela sua admirável imagem de julgador, professor, jurista e cidadão, a ternura pelo homem que, chamando a todos de "meu bom doutor", como tal passou a ser carinhosamente conhecido.

Professor também por vocação, começou lecionando geografia, quando, em aulas ao ar livre, na cidade pequena e bucólica, telescópio "Vasconcelos" à mão, vasculhava os céus estrelados dos seus pampas, discorrendo sobre astros, cometas e galáxias, certamente se recordando da expressão poética do Pequeno Príncipe, de que é doce de noite olhar o céu, quando em uma estrela está a flor que amamos.

No magistério superior, porém, nunca deixou a seara processual, da qual hoje é uma das vozes mais autorizadas, conhecendo como poucos a sua técnica, seus princípios e institutos mais nobres, visualizando-a principalmente como ciência da pacificação social e instrumento de efetivação das garantias da cidadania.

Professor na Faculdade onde se formou, também lecionou na PUC-RS e na UnB, sempre com inexcedíveis zelo e competência.

Recordo-me que, nos seus primeiros tempos na Universidade de Brasília, logo se transformou no mestre preferido dos seus discípulos e "gurias", que em estado de encantamento universitário passaram a chamá-lo afetuosamente de "tio Athos" e o transformaram em seu festejado paraninfo.

Doutrinador de estirpe, tem publicado um sem número de primorosos estudos, sendo autor de obras jurídicas de reconhecido valor, dentre as quais "Jurisdição e competência", "Intervenção de terceiros" e "Audiência de instrução e julgamento", cujas edições se repetem e se esgotam, em atestado eloqüente de aceitação e qualidade.

Conferencista dos mais solicitados e membro de diversas entidades culturais, no país e no exterior, atingiu o raro patamar de ensinar com conhecimento,

objetividade e agrado, com estilo próprio e absoluto rigor científico, orientando-se sempre no sentido de que o Direito, arte de conduzir os homens, não é um fim em si mesmo, mas instrumento destinado a dar solidez e segurança às instituições, realizar o bem comum e tornar possível a convivência humana.

Destinatário de cidadanias honorárias, comendas e outras homenagens de estilo, que nele ganham sua verdadeira dimensão, não se sabe o que mais admirar em sua pessoa, se o jurista de elevada estatura ou o ser humano simples e cativante, de boa prosa e amizade sincera, cavalheiro nos gestos e fidalgo nas atitudes, de idéias arejadas, afetuoso com os familiares, idealista e solidário, sensível às carências sociais e às fraquezas do seu semelhante.

Ao ingressar na magistratura de Minas Gerais, e já se vão quase três décadas, naqueles tempos ainda mais desprovidos de escolas judiciais e orientação específica, para nortear-me busquei uma síntese das qualidades que reputava imprescindíveis ao bom exercício do cargo, idealizando o juiz como "honesto e independente, humano e compreensivo, sereno e dinâmico, firme e corajoso, culto e inteligente, justo sobretudo". Neste Tribunal, onde vim a ter assento, vi esse juiz na pessoa do Min. Athos Carneiro.

Sua atuação na judicatura, que anteriormente já lhe dera projeção singular, nesta casa ganhou dimensão ainda maior pelo extraordinário acervo de lições proferidas em acórdãos memoráveis, nos quais se rivalizam o saber do jurista e a fina sensibilidade do julgador.

Nestes primeiros anos de formação da sua jurisprudência, esta Corte recebeu de sua lavra contribuição maiúscula. Seus votos, substanciosamente fundamentados, ricos de conteúdo jurídico, razoabilidade e boa dosagem de ousadia, sempre se pautaram pela busca da solução mais correta, compatibilizando a justa composição da lide com a missão constitucional deste Tribunal de guardião do direito federal, em sua inteireza e uniformidade interpretativa.

Consciente de que o papel desta Corte não se limita a dirimir o conflito mas especialmente declarar o direito em sua exegese mais pura e exata, seus pronunciamentos passaram a constituir fonte obrigatória de consulta e norte seguro para a solução das questões postas e dos grandes temas submetidos a julgamento.

Dentre tantas e tantas lições que ficaram, e foram tantas, uma seria suficiente para mostrar a sua influência.

Recém instalado o Tribunal, em sessão de julgamento que realizava a sua Turma, foi colocada em apreciação a polêmica questão da admissibilidade ou não dos embargos de terceiro fundados em compromisso de compra e venda desprovido do registro imobiliário, tema que durante décadas fora objeto de debates na doutrina e nos pretórios até cristalizar-se em súmula do STF. Estava o julgamento já com 3 votos no sentido do enunciado sumular, coincidentemente o último elaborado pela Suprema Corte, quando S. Exa., com educada vênia dissentiu, mantendo coerência com antigo posicionamento seu, que nem a referida súmula conseguira abalar.

Deixando ver que tal posicionamento não desconsiderava a rica jurisprudência construída pelo Pretório Excelso ao longo de sua existência centenária mas sim a compreensão exata da função que a nova Constituição atribuíra ao jovem Tribunal, sua intervenção reverteu o resultado do julgamento e já na sessão seguinte a Turma, por unanimidade, votava na linha por ele demarcada.

Na mesma direção de influência cultural, múltiplos são os exemplos que poderiam ser colhidos. Nenhum mais relevante, no entanto, creio, que a sua reiterada oposição ao fetichismo da forma em prejuízo da essência, a sua visão da realidade e a superior compreensão de

que o mecanismo judicial tem como pressuposto fundamental a falibilidade dos juízos humanos.

Possível fosse, alongar-me-ia, no plano pessoal, no registro de muitas outras marcas da sua exuberante personalidade como ser humano e cultor do Direito, nas inúmeras passagens de episódios e momentos vivenciados em longa e fraterna amizade.

Recordaria o dia-a-dia desses quase 5 anos em que integramos os mesmos órgãos deste Tribunal e sua angústia em conciliar o bom julgamento com o número sempre crescente do volumoso serviço, que acabou por levá-lo, por motivo de saúde, felizmente restabelecida, à aposentadoria precoce. Recordaria a nossa convivência em Brasília, onde tantas vezes nossas famílias e nossas casas testemunharam, até altas horas da noite, sua dedicação e seu idealismo na formulação de projetos, com um entusiasmo que a todos contagiava, além de ensinar.

É hora, no entanto, de concluir estas palavras, que por nímia deferência do seu eminente Presidente, Min. William Patterson, tenho a honra de proferir em nome deste Tribunal.

Senhor Min. Athos Gusmão Carneiro: nesta Casa, que ajudou a construir com sua experiência e invulgar talento, V. Exa., será sempre lembrado com respeito e profunda admiração. Nos anais desta Corte, seu nome será reverenciado como o juiz notável que foi, dos maiores da sua história.

Que Deus continue a iluminá-lo, eminente amigo, são os votos de todos nós que tivemos o privilégio de tê-lo conosco. Que Ele, "meu bom Doutor", continue a fazê-lo feliz na realização dos seus sonhos e esperanças.

Sálvio de Figueiredo Teixeira

ACERVO EXCLUSIVO STJ